PORTARIA N.° 123/2014

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base na Lei Municipal n° 1.341/2011".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n° VII, do artigo 77 e o inciso n° VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n° IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.° 018/2007, na Lei n° 1.341/2011, e

Considerando que o art. 1° da Lei n° 1.341/2011 autoriza a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público no programa Minas Olímpica, para atender convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude;

Considerando que o parágrafo único do art. 1° dessa mesma lei dispõe que a contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogada de modo a atender às necessidades do programa,

Considerando a solicitação de renovação dos contratos do Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, o senhor Leonardo Rodrigo Martins Alves, através do Controle de Renovação de Contratos de Direito Administrativo - Exercício 2014/2015, em anexo, sob autorização do prefeito municipal;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos Programa Minas Olímpica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, com base no parágrafo único, do art. 1°, da Lei n° 1.341/2011, por mais 12 (doze) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 27 de novembro de 2014.

José Alves
Prefeito Municipal